LEI Nº 2424/2004

"Dá denominação de Viela José Agostinho de Oliveira a um beco que liga a Rua Antônio Wellerson à BR 262, em Manhuaçu e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Fica denominada de Viela José Agostinho de Oliveira, o beco situado entre as casas de nº 548 e 565, ligando a Rua Antônio Wellerson à Rodovia BR 262 em Manhuaçu.*

ARTIGO 2º - *O Poder Executivo Municipal terá o prazo de sessenta dias contados a partir da publicação desta Lei para colocação das placas de identificação e as sinalizações adequadas.*

ARTIGO 3º - *Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.*

ARTIGO 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

ARTIGO 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 18 de março de 2004.

Mário Assad
Prefeito Municipal